

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.311 – Ano VI – 15/07/2020

DECRETO Nº 1.512, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Igaratinga PMI regulado pelo Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, Renato de Faria Guimarães, em pleno exercício de seu mandato político, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando terem sido ultimadas e devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga — DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI http://www.igaratinga.mg.gov.br, ícone "CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS", todas as etapas do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020;

Considerando que a Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 661, de 3 de julho de 2020, apresentou ao Chefe do Poder Executivo Municipal o Resultado Definitivo da Análise Curricular do PSS da PMI regulado pelo Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Definitivo da Análise Curricular do PSS da PMI regulado pelo Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, apresentado pela Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 661, de 3 de julho de 2020, conforme consta do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, e se darão de acordo com a necessidade e a conveniência da PMI.

Art. 3º Conforme dispõe o subitem 1.5 do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, a contratação se dará por meio da assinatura de contrato administrativo por período de 90 (noventa) dias, podendo este ser prorrogado mediante justificativa uma única vez, por igual período.

Art. 4º No encerramento da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Igaratinga renovada pelo Decreto nº 1.508, de 06 de julho de 2020, o contrato administrativo será rescindido pela PMI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 15 de julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães Prefeito do Munícipio de Igaratinga



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.311 – Ano VI – 15/07/2020

Dispõe sobre a revogação e edição de Decreto. O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e, CONSIDERANDO:

- O processo administrativo nº 3.869, de 17/01/2019 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;
- A caducidade em face ao seu aproveitamento para atos junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca do Decreto nº 1.379, de 19 de junho de 2019;
- Considerando a nota devolutiva do cartório do Registro de Imóveis da Comarca.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação das áreas dos lotes de terreno de nº 01, quadra 01 - matrícula 45.284, livro 02, ficha 01 e nº 03, quadra 73 – matrícula 69.868, livro 02, ficha 01, ambas localizadas na sede deste município, passando a constar "lote A", com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no vértice A1 de coordenada Este (X) 530.578,82 m e Norte (Y) 7.794.153,90 m, como segue: Do vértice A1 segue até o vértice A2, de coordenada U T M E= 530.598,69 m e N= 7.794.182,09 m, no azimute de 35°10'43", na extensão de 34,49 m; Do vértice A2 segue até o vértice A3, de coordenada U T M E= 530.615,09 m e N= 7.794.205,91 m, no azimute de 34°32'50", na extensão de 29,00 m; Do vértice A3 segue até o vértice A4, de coordenada U T M E= 530.625,37 m e N= 7.794.224,74 m, no azimute de 28°37'54", na extensão de 21,37 m; Do vértice A4 segue até o vértice A5, de coordenada U T M E= 530.621,01 m e N- 7.794.224,56 m, no azimute de 267°38'09", na extensão de 4,36 m; Do vértice A5 segue até o vértice A6, de coordenada U T M E= 530, 648,93 m e N= 7.794.247,55 m, no azimute de 50°31'52", na extensão de 36,15 m; Do vértice A6 segue até o vértice A7, de coordenada U T M E= 530.674,69 m e N= 7.794.214,65 m, no azimute de 141°56'23", na extensão de 41,78 m; Do vértice A7 segue até o vértice A8, de coordenada U T M E= 530.658,38 m e N= 7.794.169,80 m, no azimute de 199°59'03", na extensão de 47,72 m; Do vértice A8 segue até o vértice A9, de coordenada U T M E= 530.638,40 m e N= 7.794.115,63 m, no azimute de 200°14'45", na extensão de 57,74 m; Do vértice A9 segue até o vértice A10, de coordenada U T M E= 530.632,50 m e N= 7.794.098,52 m, no azimute de 199°01'32", na extensão de 18,10 m; Do vértice A10 segue até o vértice A11, de coordenada U T M E= 530.626,96 m e N= 7.794.102,34 m, no azimute de 304°35'15", na extensão de 6,73 m: Finalmente do vértice A11 segue até o vértice A1, (início da descrição), no azimute de 316°57'53", na extensão de 70,54 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 6.952,99 m² e um perímetro de 367,98 m.

Confrontações:

Do vértice A1 ao vértice A5 limita-se por divisa com muro de alvenaria, confrontando com Darci José da Silva; Do vértice A5 ao vértice A6 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Paris; Do vértice A6 ao vértice A7 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Rua Londres; Do vértice A7 ao vértice A10 limita-se por divisa com muro de alvenaria, confrontando com Joaquim Florentino de Almeida; Finalmente do vértice A10 ao vértice A1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Pitangui e Rua Antônio Pio da Fonseca:

Art. 2° - Ficam revogados, por caducidade para os efeitos junto ao Registro de Imóveis da Comarca, os Decretos n° 1.379, de 19 de junho de 2019, é por conter erro material o de n° 1.463, de 16 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.311 – Ano VI – 15/07/2020

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Cria Comissão de Pregão e Revoga portarias n° 521, de 18 de dezembro de 2018 e a de n° 589, de 10 de julho de 2019. O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II "d" e 114, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IV do art. 3° da Lei 10.520/2002 e com disposto no Decreto n° 462, de 28 de dezembro de 2006, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam designadas as servidoras Taciana Aparecida Máximo, do quadro comissionado, matrícula 2239-0 e Regina Silva Rodrigues do quadro efetivo, matrícula 1144-4, para exercerem as funções de Pregoeiras do Município e as servidoras Edivânia Ferreira Amaral da Silva, do quadro efetivo, matrícula 1085-5 e Celma Alice de Almeida, do quadro efetivo, matrícula 372-7, com membros da equipe de apoio da pregoeira, para auxiliar nos processos administrativos licitatórios na modalidade de Pregão.

§ ÚNICO - Ficam designados os servidores Filipe Oliveira Teles do quadro comissionado, matrícula 2035-4 e Eliana Henzique de Souza, do quadro efetivo, matrícula 1803-1 para suplentes dos membros da equipe de apoio das Pregoeiras, quando requisitados nos processos administrativos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2°. – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelas Pregoeiras e Equipe de Apoio ora nomeados, deverão alcançar a modalidade de licitação Pregão, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nª 462 de 28 de dezembro de 2016

Art. 3°. – Ficam revogadas as Portarias nº 521, de 18 de dezembro de 2018 e a de n° 589, de 10 de julho de 2019.

Art.4°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2020

Em atendimento aos dispositivos do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI regulado pelo Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, e homologado pelo Decreto nº 1.512, de 15 de julho de 2020.



CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.311 – Ano VI – 15/07/2020

Considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 38, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2020, de 2 (dois) Fiscais de Saúde Pública;

Ficam convocados pelo presente Edital de Convocação os candidatos aprovados listados abaixo visando iniciar o processo de contratação:

Nome: Samara Lima de Amaral / Colocação: 1º Nome: Guilherme Almeida Leite / Colocação: 2º Nome: Barbara Iola Ribeiro de Souza / Colocação: 3º

Os candidatos convocados devem comparecer na sede da PMI, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, na data de 21/07/2020 (terça-feira), no horário de 10h, e procurar a Chefe de Departamento de Recursos Humanos, Flávia Cristina de Almeida Mota.

Os candidatos aprovados devem apresentar os originais e as cópias simples dos documentos exigidos no subitem 7.2 do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, sob pena de não contratação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de casamento, se for o caso;
- c) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- e) 2 (duas) fotografias 3x4;
- f) Hemograma completo;
- g) Glicemia jejum;
- h) Urina rotina;
- i) Cartão de vacinação.

O número para esclarecimento de quaisquer dúvidas é (37) 3246-1134, ramal 33, falar com Flávia.

Igaratinga, 15 de julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães Prefeito do Município de Igaratinga

Flávia Cristina de Almeida Mota Chefe de Departamento de Recursos Humanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

PORTARIA Nº 05/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4°, § 1°, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial e considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, resolve:



CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.311 – Ano VI – 15/07/2020

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, §4°, inciso III da Constituição Federal de 1988, à servidora, Sra. IZALTINA DA SILVA BRAGA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 027.152.416-23, matrícula 326-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Nível 4 - Classe 11-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 15 de julho de 2020.

Delma Henriques Moreira de Almeida Presidente